

**PARECER Nº 633/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 108/2010**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Carlos Apolinário e Paulo Frange, visa alterar aos parágrafos 1º e 3º do artigo 1º da Lei nº 15.133, de 15 de março de 2007, que dispõe “sobre o controle da poluição sonora emitida em locais de reuniões e o escalonamento das multas”.

Conforme a justificativa, “o nível de mensuração e de eventual poluição sonora dentro dos locais de reuniões é de ampla e própria vontade deliberativa dos seus participantes, razão pela qual a medição deve ser efetuada fora do ambiente interno dos locais de reuniões, ou seja, a vista do denunciado”.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, eis que, “ao determinar a proposta que o resultado das medições será público e registrado à vista do denunciado, modificando a Lei nº 15.133/10 que determina que estas serão registradas à vista do denunciante e do denunciado, acompanhado de testemunhas, entendemos que a regra proposta cerceia a fiscalização, que ficaria impedida de efetuar a medição na ausência do denunciado, comprometendo a eficácia da lei. Assim, tendo em vista a consideração supra, visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para manter uma uniformidade quanto ao texto do regramento que dispõe sobre a medição de ruídos na legislação municipal”, essa Comissão sugeriu modificações.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8/5/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurélio Nomura – PSDB – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Jair Tatto – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP

PUBLICADO DOC 21/05/2013, pág. 85

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos de lei abaixo relacionados:**

PL 108/2010 – Vereadores Carlos Apolinário e Paulo Frange

Parecer nº 1308/2010 da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2010, página 95, coluna 2ª.

Parecer nº 1282/2012 da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/03/2012, página 76, coluna 3ª.

Parecer nº 1759/2012 da Comissão de Administração Pública publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2011, 14/11/2011, página 114, coluna 2ª.

Parecer nº 1932/2012 da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2012, página 86, coluna 4ª.

Parecer nº 633/2013 da Comissão de Finanças e Orçamento publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/05/2013, página 108, coluna 3ª.